



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -8-2-8-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as razões expostas no protocolado de nº 342/2019, de 18 de setembro de 2020 - Volume II - bem como a necessidade de finalizar o Processo de Credenciamento 01/2020,

RESOLVE:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do procedimento de Credenciamento tramitante em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e levando-se em consideração o arazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo, às fls. e fls. dos autos, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do Credenciamento e de todos os seus atos,


DECIDE: Tendo como princípio o interesse e a prerrogativa da Administração em rever seus próprios atos, ANULAR o Credenciamento nº 01/2020, determinando, em momento oportuno, a abertura de novo Edital.

Campo Limpo Paulista, 26 de janeiro de 2021.


DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente


CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário


KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário


ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Fabrício Andrade dos Reis
Diretor de Assuntos Parlamentares